

Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 024A/2026

Processo SEI Nº 26/1511-9000020-4

A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Botafogo, 1051, Bairro Menino Deus, CEP: 90.150-053, inscrita no CNPJ sob número 92.773.142/0001-00, torna público, através de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria n.º: 001/2024, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Dispensa Eletrônica de Licitação, **com disputa**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, com participação **exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

A presente Dispensa de Licitação Eletrônica será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, consoante disposto no artigo 75, Inciso II, com as alterações subsequentes.

Recebimento das propostas: até às 13h30min do dia **28/05/2026**;

Abertura das propostas: às 13h31min do dia **28/05/2026**;

Sessão de disputa: a partir das 14h do dia **28/05/2026**;

Local: www.pregaobanrisul.com.br ou através do "link" no site www.banrisul.com.br .

Referência de tempo: horário de Brasília – DF.

Informações e/ou esclarecimentos: deverão ser solicitados **exclusivamente pelo Portal Eletrônico**, no prazo de até 24 horas antes da abertura das propostas.

1. DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

1.1. Prazo de entrega: Em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

1.2. Local de entrega: No almoxarifado da ASCAR-EMATER/RS - Rua Botafogo 1051, Menino Deus, Porto Alegre/RS - CEP: 90150-053;

1.3. Condições de Pagamento: Em até 10 (dez) dias após a entrega e aceite do material, contra a apresentação do documento fiscal correspondente;

1.4. Dados para a nota fiscal e faturamento:

ASCAR – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural;

Endereço: Rua Botafogo, 1051, Bairro Menino Deus – CEP: 90150-053 Porto Alegre (RS)

CNPJ: 92.773.142/0001-00 IE: Isento.

1.5. Validade da proposta: No mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas;

1.6. Todas as despesas como frete, impostos e outros, deverão estar inclusos no preço.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo exclusivamente as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, interessadas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e, que estejam cadastrados/credenciados, através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.celic.rs.gov.br.

2.1.1. Respeitadas as condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta Dispensa de Licitação Eletrônica:

Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 024A/2026

Processo SEI Nº 26/1511-9000020-4

2.1.2.1. Qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, cujo objeto social seja compatível com o objeto e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

2.1.2.2. Pessoa física que esteja devidamente credenciada;

2.1.2.3. Empresa estrangeira, desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.1.2. O não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

2.2. Estará impedida de participar desta cotação:

2.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de contratar com a ASCAR e com o Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o dirigente da Instituição ou entidade contratante ou com empregado que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação da Dispensa de Licitação Eletrônica, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.5. O impedimento de que trata o item 2.2.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.6. Em procedimentos e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2.7. Não poderá haver licitante com mais de uma proposta por lote.

2.2.8. Fica vedada a participação de cooperativa de trabalho na presente licitação.

2.2.9. A participação na presente Dispensa de Licitação Eletrônica implica aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

2.3. Das condições para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

2.3.1. Apresentar toda a documentação solicitada, mesmo com restrição para obter os benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06.

2.3.2. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da

Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 024A/2026

Processo SEI Nº 26/1511-9000020-4

Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

2.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração, convocar os concorrentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar o processo.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto ao Portal do Fornecedor RS (portaldofornecedor.rs.gov.br).

3.2. O pedido para credenciamento deverá ser solicitado por meio do Portal do Fornecedor RS (portaldofornecedor.rs.gov.br).

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da Dispensa na forma eletrônica; e

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A Proposta Financeira deverá ser **elaborada em conformidade com o ANEXO II – Modelo de Proposta, deste documento e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto, de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto (indicando obrigatória e expressamente, a sua marca e, se for o caso, o modelo), **preço unitário e total, em moeda corrente nacional** e, outros elementos que identifiquem suas especificações e que atendam o disposto no **ANEXO I – Termo de Referência**.

4.1.1.1. Será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no Edital.

4.1.2. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 024A/2026

Processo SEI Nº 26/1511-9000020-4

4.1.3. Ocorrendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

4.1.4. O encaminhamento de Proposta Financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.5. A proposta encaminhada para o sistema de licitações e os respectivos lances oferecidos, será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou pretexto.

4.2. Observações relativas à Proposta Financeira:

4.2.1. O preço proposto será cotado em moeda corrente nacional e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para-fiscais, etc.), as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da cotação.

4.2.2. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.2.3. O preço proposto **será fixo e irrevogável**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.192/01.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no (s) preço (s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.3. A proposta original devidamente assinada deverá ser encaminhada juntamente com a documentação para a habilitação bem como com as declarações do Anexo III, que são condicionantes para a participação.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, observando-se o disposto no Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2. A análise da Proposta Financeira pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a Proposta Financeira** que não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos no art. 59 da lei Federal nº 14.133/21.

5.3. O participante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

5.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da ASCAR ou de terceiros, para orientar sua decisão.

5.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do participante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

5.7. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 024A/2026

Processo SEI Nº 26/1511-9000020-4

5.8. Havendo indicação de que a proposta apresentada seja inexecutável, caberá ao pregoeiro realizar as diligências para aferir a demonstração da exequibilidade da proposta, ou exigir do participante a demonstração.

5.9. Será considerada inexecutável a proposta que não tenha demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

5.10. Será vencedor o participante que atender a íntegra do edital e ofertar o menor preço, considerando o previsto no Termo De Referência/Projeto Básico.

5.11. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA COMPETITIVA

6.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação e a participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado conforme item 3 deste Edital e subseqüente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos.

6.2. Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as Propostas Financeiras. Na data e hora previstos (horário de Brasília), terá início à sessão pública da Dispensa de Licitação Eletrônica, com a divulgação das propostas financeiras classificadas.

6.2.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.2.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.

6.2.3.1. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

6.3. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas:

6.3.1. Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.

6.3.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas.

6.3.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3.4. A partir do momento da etapa de lances, as empresas participantes poderão formular lances de menor valor, sendo informados sobre seu recebimento, com indicação de horário e valor.

6.3.5. Só serão aceitos novos lances cujos valores forem inferiores em relação ao último lance registrado pela própria empresa.

6.3.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.3.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro, bem como aos demais licitantes.

6.3.8. Será permitida a apresentação de lances intermediários.

Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 024A/2026

Processo SEI Nº 26/1511-9000020-4

- 6.3.9.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.4.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas no Edital, salvo se decorrente de caso fortuito ou força maior, com justificativa aceita pelo pregoeiro.
- 6.5.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.6.** A disputa ocorrerá pelo modo aberto.
- 6.7.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, por isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.7.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.7.2.** Na hipótese de não haver novos lances, na forma estabelecida no subitem 8.6 deste Edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 6.7.3.** No caso de a sessão encerrar sem prorrogação automática, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances conforme subitem 6.7 mediante justificativa.
- 6.7.4.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.7.5.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico (<https://pregaobanrisul.com.br>).
- 6.7.6.** No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.
- 6.8.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, conforme subitem 6.6 para a definição das demais colocações.
- 6.9.** Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, aplica-se o disposto no item 2.3 deste Edital, se for o caso.
- 6.10.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da cotação pelo pregoeiro.

7. DA NEGOCIAÇÃO

- 7.1.** Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 024A/2026

Processo SEI Nº 26/1511-9000020-4

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O pregoeiro convocará o licitante classificado em primeiro lugar, para, em prazo não inferior a 02 (duas) horas, encaminhar, por meio eletrônico a proposta de preço e documentos de habilitação.

8.1.1. A proposta de preços fará parte do contrato, como seu anexo.

8.1.2. O pregoeiro verificará a proposta apresentada, e a desclassificará, motivadamente, se não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Instituição ou de terceiros, para orientar sua decisão.

8.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.6. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.6.1. Os preços deverão estar de acordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos neste Edital.

8.7. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.8. Havendo indicação de que a proposta apresentada seja inexecutável, caberá ao pregoeiro realizar as diligências para aferir a demonstração da exequibilidade da proposta, ou exigir do licitante a demonstração.

8.8.1. Será considerada inexecutável a proposta que não tenha demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

8.9. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os documentos digitalizados e/ou com assinatura digital, quando for o caso, por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 02 (duas) horas após o encerramento da etapa competitiva, quando da convocação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, podendo ser prorrogado por solicitação própria e devidamente justificada, por igual período.

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Comprovante de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (Simplificada) ou órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma

Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 024A/2026

Processo SEI Nº 26/1511-9000020-4

prevista no art. 39 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada da declaração na forma eletrônica, quando for o caso.

9.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Documento oficial que comprove a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em se tratando de pessoa física;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ atualizado**, em se tratando de pessoa jurídica;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outras equivalentes, na forma da lei;
- d) Comprovante de regularidade relativa à Seguridade e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, somente no caso de pessoa jurídica;
- e) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002, **ANEXO III - Declaração**;

9.3. Além dos documentos relacionados nos itens 9.1, 9.2 deste Edital, serão exigidos os seguintes documentos de habilitação:

- a) Previstos no Termo de Referência, se for o caso;

b) Declarações do Anexo III.

9.4. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente cotação.

9.4.1. Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.5. Todos os documentos em que se exija assinatura devem ser assinados digitalmente ou firmados e digitalizados antes de sua remessa via sistema.

9.6. Nos casos de apresentação de documento falso, o participante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos artigos. 337-F e 337-I do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei federal 12.846/13, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas.

9.7. A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste edital e seus anexos, implicará na inabilitação ou desclassificação do LICITANTE, ressalvado o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

9.8. Além dos documentos de habilitação constantes no neste item, **deverão ser apresentados, os Anexos II e III**, devidamente preenchidos, com assinatura e carimbo do responsável, em papel timbrado da empresa.

9.9. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o agente de contratação procederá ao que segue:

9.9.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, considerando o disposto no subitem 19.4 deste Edital, o agente de contratação considerará o participante inabilitado;

9.9.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos no item 7 deste termo, respeitada a ordem de classificação do participante que tenha

Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 024A/2026

Processo SEI Nº 26/1511-9000020-4

apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições deste termo.

OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR COM O PRAZO DE VIGÊNCIA DENTRO DE SUA VALIDADE.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto será adjudicado ao participante declarado vencedor, por ato do agente de contratação ou pela autoridade competente.

10.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

11. DA FONTE DE RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes do Contrato desta licitação correrão por conta de recursos próprios.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Das Infrações Administrativas

12.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o licitante ou o contratado que:

12.1.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços da ASCAR-EMATER/RS ou ao interesse coletivo;

12.1.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.1.5. Não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.1.6. Não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.1.7. Enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;

12.1.1.8. Apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.1.9. Fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.1.10. Comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;

12.1.1.11. Pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.1.12. Pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

12.2.1. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

12.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.2.2.1. Advertência, para a infração prevista no item subitem 14.1.1.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 024A/2026

Processo SEI Nº 26/1511-9000020-4

12.2.2.2. Multa, nas modalidades:

12.2.2.2.1. Compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nos itens 14.1.1.1 a 14.1.1.12

12.2.2.2.2. Moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.2.3. Impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens 12.1.1.2 a 12.1.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ASCAR, para as infrações previstas nos itens 12.1.1.8 a 12.1.1.12.

12.2.2.5. As sanções previstas poderão ser alteradas de acordo com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, conforme apreciação da Autoridade Superior.

12.3. Da Aplicação das Sanções

12.3.1. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.3.2. A aplicação de sanções não exime o licitante ou o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar à ASCAR.

12.3.2.1. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida a título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

12.3.3. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

12.3.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.3.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do caput do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3.6. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos artigos. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

12.3.7. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo pregoeiro.

13.1.1. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos e do vencedor da licitação;

13.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.

13.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitivo.

Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 024A/2026

Processo SEI Nº 26/1511-9000020-4

13.3. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.4.1. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

13.5. As informações, atas e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizados no site da EMATER/RS, sem prejuízo às informações prestadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

13.6. O contratado deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os empregados da contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

13.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.8. O presente Edital, bem como a proposta vencedora, fará parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.

13.9. As normas disciplinadoras dessa Dispensa de Licitação Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.10. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, a realização de diligência para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59 da Lei nº 14.133/21.

13.11. O adjudicatário está sujeito a observação e cumprimento de todas as cláusulas previstas no Termo de Contrato, mesmo na hipótese de sua substituição por outro instrumento hábil.

13.12. A ASCAR poderá anular ou cancelar a licitação, total ou parcialmente, sem que disso resulte para o proponente direito a qualquer indenização ou reclamação.

13.14. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/21.

13.15. Prevalecerão as disposições deste Edital, em caso de divergência com as demais peças que compõem o processo.

13.16. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital ou aos seus anexos.

14. DOS ANEXOS

São anexos deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração;

Porto Alegre, 18 de maio de 2026.

Braecon Bartz,
Agente de Contratação - CPL.

Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 024A/2026

Processo SEI Nº 26/1511-9000020-4

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade a **aquisição de Soprador Costal a gasolina, Lavadora de Alta Pressão Elétrica e Motoserra a gasolina**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS PRODUTOS:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p align="center"><u>SOPRADOR COSTAL A GASOLINA.</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Cilindrada mínima 56,5 cm³; • Potência mínima (kW) 2,6; • Vazão mínima de saída de ar(m³/h) 1.152; • Velocidade mínima de saída do ar(m/s) 80; • Força mínima do sopro (N) 19; • Nível máximo de potência Sonora dB9A) 111. <p><i>Referências: soprador costal a combustão modelo BR 420 STHIL e soprador a gasolina SCV VONDER.</i></p>	UN.	01
02	<p align="center"><u>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ELÉTRICA</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Voltagem 127V; • Pressão máxima 1650 PSI (127V); • Corrente elétrica/Amperagem 20 A; • Potência elétrica 1500W (2 CV) (127V); • Motor Indução; • Comprimento da mangueira 7,5 m; • Tipo da mangueira Mangueira de nylon; • Tipo de plugue 3 pinos; • Vazão 420 L/h (127V); • Comprimento cabo elétrico 5 m; • Tipo de sujeira Moderada/Incrustada; • Classe de isolamento I; • Frequência 60 Hz; • Acessórios: 1 Pistola de alta pressão com trava de segurança; 1 Lança com engate rápido; 1 Bico leque 15°; 1 Mangueira de alta pressão de nylon com 7,5 metros; 1 Engate rápido; 1 Agulha de limpeza para bico; • Componentes: Bomba axial com cabeçote de alumínio; 	UN.	01

Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 024A/2026

Processo SEI Nº 26/1511-9000020-4

	<p>Pistões em aço inox; Cabo elétrico de 5 metros; Suporte para acessórios; 2 Rodas de borracha para transporte; Alça removível para transporte; Sistema Stop Total.</p> <p><i>Referência lavadora de alta pressão WAP 410.</i></p>		
03	<p><u>Motoserra a gasolina</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Motor a combustão; • Potência mínima 2 hp; • Cilindrada mínima de 30cc; • Comprimento da espada mínimo de 30cm; • Lubrificação automática da corrente; • Nível de pressão máximo de 120dBA; • Peso máximo de 5kg; • Sistema antivibração. <p><i>Referência Mini Motoserra NAKAN 30cc.</i></p>	UN.	01

4. DA GARANTIA:

4.1. Garantia mínima de 1(um) ano.

5. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os itens deverão ser entregues e descarregados na sede da ASCAR-EMATER/RS – Rua Botafogo, nº 1051, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, em horário compreendido entre 8h30min às 12h e 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira;

5.2. Os materiais deverão ser entregues no local designado, no interior do prédio, em até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega da nota fiscal e aceite do material.

6.2. O valor do documento fiscal deverá estar de acordo com o estabelecido em contrato, e conforme a demanda de material solicitado através da Ordem de Fornecimento.

6.3. A ASCAR reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes na Ordem Fornecimento.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 024A/2026

Processo SEI Nº 26/1511-9000020-4

7. VALIDADE DA PROPOSTA

7.1 A proposta apresentada deverá ter o prazo mínimo de validade de 60 dias.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer equipamentos novos, sem uso anterior;
- 8.2. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- 8.3. Prestar assistência técnica durante o período de garantia;
- 8.4. Substituir, sem ônus, equipamentos defeituosos;
- 8.5. Manter atualizados os dados de contato e comunicação com a contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Emitir as Ordens de Fornecimento conforme demanda;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 9.3. Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos;
- 9.4. Registrar eventuais ocorrências ou não conformidades.

Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 024A/2026

Processo SEI Nº 26/1511-9000020-4

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone / Email:	

Referência: Dispensa Eletrônica - 024A/2026

Prezados Senhores:

Apresentamos à Comissão Permanente de Licitações da **ASCAR**, nossa proposta financeira para fornecimento do objeto do edital, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, conforme preço abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	01					
	02					
	03					
TOTAL DO LOTE						R\$

Condições Adicionais:

Validade da proposta: Não inferior a 60 dias;

Prazo de Entrega: Conforme previsto no Anexo I - Termo de Referência;

Local de Entrega: Conforme previsto no Anexo I - Termo de Referência;

Dados para Pagamento:

Declaramos aceitar e concordar todas as condições e cláusulas do presente edital.

Atenciosamente,

Nome e CPF do Responsável, Data e local.

Apresentar em papel timbrado identificando a licitante.

Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 024A/2026

Processo SEI Nº 26/1511-9000020-4

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A licitante inscrita no CNPJ sob nº,
situada à, nº....., Cidade....., CEP:....., por intermédio de
seu representante legal, Sr(a), CPF n.º, DECLARA
sob as penas da lei, que:

- a) Tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;
- b) Assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela ASCAR;
- c) Os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
- d) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- e) Tem conhecimento das condutas passíveis de penalidades, elencadas no **item 12** deste Edital, e previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, conforme **item 2** deste Edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
- g) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 024A/2026

Processo SEI Nº 26/1511-9000020-4

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

h) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, no caso de não obrigatoriedade, juntar declaração;

i) A Proposta Financeira foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da Proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou pessoa, além de que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial, quanto a participar ou não da referida licitação; bem como seu conteúdo não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

j) Declaro estar ciente e atender na íntegra o disposto no Código de Ética e Normas de Conduta da Emater/RS-Ascar, mais especificamente quanto aos itens que tratam da relação com terceiros, disponível no site <https://www.emater.tche.br/site/index.php>.

Local e Data:

Nome e assinatura do Representante Legal e Carimbo.